



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

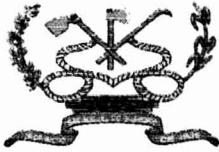
Lei Ordinária Nº 898/2008

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 26/08/2008

Sanção: 26/08/2008



LEI MUNICIPAL Nº 898/08

Em, 25 de Agosto de 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

SUPLEMENTA

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 200.000,00
06.002.10.301.0007-2029 – Manutenção do Programa Farmácia Básica	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
06.003.10.305.0007-2080 – Manutenção do Programa Hipertensos	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
 07 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.....	 R\$ 35.000,00
07.002.08.243.0009-2038 – Manutenção do Conselho da Criança e Adolescente	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
07.002.08.244.0009-2081 – Manutenção do Programa Bolsa Família	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 25.000,00
 Total Geral.....	 R\$ 235.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 25 de Agosto de 2008.

PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA

Em 26/08/08

Av. Capitão Silveira, 1446 Fone 069 3642 2234

APROVADO
EM 25/08/08
Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO
EM 26/08/2008
Sidney Augusto Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO